



COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

REQUERIMENTO N° , DE 2023.
(Do Sr. GILSON DANIEL)

Requer a realização de Audiência Pública para debater e fiscalizar o contrato de duplicação da BR-101 no Espírito Santo, objeto do contrato de concessão firmado em abril de 2013 com a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT).

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II da Constituição Federal e dos artigos 24, III e 255 do Regimento Interno, a realização de audiência pública para debater e fiscalizar o contrato de duplicação da BR-101 no Espírito Santo, objeto do contrato de concessão firmado em abril de 2013 com a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT).

Para tanto, sugiro que sejam convidados:

- O Ministro dos Transportes, Sr. Renan Filho;
- O Diretor Geral da Agência Nacional dos Transportes Terrestres e
- Os Diretores da empresa ECO 101.

JUSTIFICAÇÃO

A Eco101 é responsável por administrar 478,7 quilômetros do trecho capixaba da BR-101, que vai do trevo de acesso à cidade de Mucuri, no Sul da Bahia, até a divisa com o Rio de Janeiro. A área concedida corta 25 municípios do estado do Espírito Santo e um da Bahia.

A rodovia leva a cinco importantes portos: o de Vitória e o de Tubarão, na capital capixaba; o de Barra do Riacho, no norte do estado; o do Açu (ainda em construção), no Rio de Janeiro; e o de Ilhéus, na Bahia. A rodovia dá acesso ainda às principais praias do Espírito Santo, como as Guarapari e Vila Velha, destino de milhões de turistas durante todo o ano.





Além de operar e fazer a manutenção da rodovia, a Eco101 também é responsável pela duplicação de todo o trecho até o final do contrato de concessão.

Ocorre que, é de conhecimento público e, não é de agora, que a referida concessão apresenta desvio de agenda em relação ao previsto. Na legislatura 2015-2018, funcionou nesta Casa, por iniciativa da bancada capixaba, comissão externa encarregada de acompanhar as obras e o cumprimento do contrato de concessão da BR-101/ES. Inúmeros problemas foram observados, sendo aquele grupo de parlamentares obrigado, com alguma frequência, a pedir explicações à ANTT, assim como a recorrer ao TCU e ao Ministério Público Federal contra atos administrativos que agrediam o interesse público, o fiel cumprimento do contrato e as normas legais vigentes.

Na prática, as obras estão paralisadas desde o ano passado, quando a Eco-101 decidiu encerrar o contrato assinado há quase 10 anos.

Tal fato se torna inacreditável e inaceitável quando vêm à tona os dados que a Eco101 entregou somente 45,7 km de vias duplicadas, quando o cronograma previa que, 385,9 dos 475,9 quilômetros de vias estariam duplicados no período.

A solicitação de encerramento do contrato junto à ANTT, previsto para terminar em 2038, foi feito em 15 de julho de 2022. No início de dezembro do ano passado, a ANTT divulgou que havia aceitado a rescisão contratual.

Segundo a ANTT, com o fim do contrato com a Eco101, haverá um período de transição no qual a concessionária é obrigada a continuar a gestão da rodovia, inclusive dar seguimento à duplicação.

Esta é razão para esta Comissão ouvir o Sr. Ministro dos Transportes, a ANTT e os Diretores da ECO101: o arcabouço de informações sobre o cenário atual, em que as obras se encontram demasiadamente atrasadas, somadas às estratégias do novo governo para lidar com esta situação de descumprimento das cláusulas contratuais da ECO101 e quais as medidas que serão tomadas daqui para frente para agilizar as obras do trecho acima citado, de forma que a conclusão resulte em uma rodovia duplicada e segura.

Desta maneira, se faz necessário a realização desta audiência pública para debater e fiscalizar o contrato de duplicação da BR-101 no Espírito Santo,





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Gilson Daniel

com o objetivo de repensarmos uma forma de atuação voltada para o cumprimento do contrato de concessão da rodovia e cobrança de soluções e responsabilidades da concessionária Eco101.

Sala da Comissão, de março de 2023.

Deputado GILSON DANIEL
PODE/ES

Apresentação: 27/03/2023 21:13:56.900 - CFFC

REQ n.58/2023



* C D 2 3 6 7 8 9 7 7 8 6 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gilson Daniel
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD236789778600>